

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Instituto de Ciência Política

Eduardo Furtado Prieto

ESTATUTO DA FAMÍLIA:

Grupos de pressão e sua influência na redação do projeto de lei.

Brasília 2016

Eduardo Furtado Prieto

ESTATUTO DA FAMÍLIA

Grupos de pressão e sua influência na redação do projeto de lei

Monografia de conclusão de curso de graduação apresentada ao Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciência Política

Orientador: Professor Doutor Paulo Roberto da Costa Kramer

Brasília 2016

AGRADECIMENTOS

Queria agradecer, primeiramente, a Deus criador de todo o mundo e todas as coisas por me conceder a graça de terminar mais esta etapa da vida. Agredeço também meu pai- Eduardo Brito, minha mãe- Malena Prieto- e a todos os famíliares que sempre me ajudaram nos momentos de necessidade. Também agradeço meus amigos Dieter, Giovanna e Yago pelo apoio prestado e pela longa amizade. Por fim, agradeço a todos que, direta ou indiretamente, ajudaram na confecção deste trabalho.

We shall not cease from exploration And the end of all our exploring Will be to arrive where we started And know the place for the first time (T. Eliot, Four quartets, 1943)

RESUMO

Os grupos de pressão são componentes importantes para a formulação de políticas públicas nos diversos países do mundo. Sua influência varia deste apenas um fornecedor de informações para os asgentes públicos a verdadeiros formuladores das peças legislativas.O presente trabalho tem como objetivo central identificar e mostrar a influência que os grupos de pressão tiveram,na redação final do PL 6583/2013 ou também chamado Estatuto da Família. Para tanto, é feita a análise das exposições dos convidados nas diversas audiências públicas que ocorreram na Comissão Especial e daí, identificar as possíveis contribuições que foram incorporadas pelos parlamentares no projeto final.

Palavras-chave: grupos de pressão; poder legislativo; estatuto da família, PL6583/2013

ABSTRACT

Pressure groups are important components in the formulation of public policies in different countries around the world. The influence of those groups vary from case to case being some kind of information supplier for the public agents to the real formulators of the public policies. The object of this work is to identify and show the influence of such pressure groups in the formulation of the Estatuto da Família. Therefore, the analysis of exposures of the guests is done in several public hearings that took place in the Special Committee and then to identify the possible contributions that have been incorporated by parliamentarians in the final project .

Key-words: pressure groups; legislative power; Estatuto da Família; PL6583/2013

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMB- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO BRASIL CFM-CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CGMAD- COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

CNBB- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
IABAS- ISNTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE
IPEA- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
PL-PROJETO DE LEI

RICD- REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS SBMFC- SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

SEFAM- SEÇÃO DE COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA STF-SUPREMO TRINUNAL FEDERAL

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. GRUPOS DE PRESSÃO E DE INTERESSE
- 3. PROJETO INICIAL
- 4. ANÁLISE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
- 5. PROJETO ADOTADO PELA COMISSÃO
- 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 7. BIBLIOGRAFIA

INTRODUÇÃO

A família tem sido a principal estrutura, ou assim chamada, a célula da básica da sociedade. Durante vários anos a família tem sido o centro de muitos dos acontecimentos e alvo de muitas políticas. Recentemente, a historiografia começou a desenvolver estudos voltados para essa temática, revelando diversos aspectos que foram mudando de uma geração para outra de famílias.

Diante do aspecto central da família na sociedade, tanto brasileira quanto global, surgiu na Câmara dos Deputados um projeto de lei de número 6.583 do ano de 2013, comumente chamado de Estatuto da Família. Cujo principal objetivo era regular, dar diretrizes, nortear as políticas públicas relacionadas ao tema de família.

O Estatuto da Família, proposto pelo deputado federal Anderson Ferreira, foi alvo de embates e de discussões. O projeto começou a tramitar na Câmara já em 2013 sendo despachado para as comissões: Direitos Humanos e Minorias; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Seguridade Social e Família e Constituição Justiça e Cidadania. Por ter sido distribuída para mais de três comissões temáticas o PL 6583/2013 ganhou uma comissão especial para tratar sobre o tema, tal criação baseou-se no art.34,II do RICD e ficou sujeita a apreciação conclusiva, previsto no art.24,II do mesmo regimento.

A comissão começou seus trabalhos em 2014 com diversas audiências públicas e reuniões ordinárias. O relator escolhido da primeira comissão foi Ronaldo Fonseca e o presidente Leonardo Picciani. Já em 2014 o projeto tornou-se alvo de intensas críticas pelos diversos setores da sociedade. Organizações sindicais, mídia, movimentos estudantis, dentre tantos outros começaram seu protesto em torno de algumas questões. A mais salutar delas era o art.2 do projeto de lei. O que limitava o alvo do projeto, ou seja, definia o que era família.

Em torno disso, vários organismos mostraram-se desfavoráveis a definição proposta pelo projeto de lei, inclusive a ONU¹ se manifestou contrária ao projeto de lei.

Ao final do ano de 2014, como chegou ao termino de uma legislatura, a comissão foi desfeita, mas foi reconstituída no ano seguinte. Em 2015 a comissão teve como relator o deputado federal Diego Garcia e o presidente da Comissão foi Sóstenes Cavalcanti. Novamente, o projeto foi alvo de intesas críticas. As críticas ainda eram voltadas ao art.2, mas o projeto foi

9

¹ https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/onu-est-familia.pdf

incorporado a outros projetos de caráter "conservador"², assim definiam diversos grupos da sociedade civil, e foram criticados em bloco.

Tendo este panorama de fundo o presente trabalho visa mostrar, de forma preliminar, quais foram os grupos de pressão que foram bem sucedidos em incorporarem suas pautas no referido projeto de lei. A matriz de análise serão os organismos da sociedade civil que foram chamados para serem ouvidos em audiência pública e assim, determinar se as suas contribuições foram incorporadas no Estatuto da Família. Para isso, o trabalho foi dividido em cinco partes.

A primeira parte trataremos sobre a definição de grupos de pressão e sua diferenciação, ou não, de grupos de interesse. Na segunda parte, analisaremos, de forma resumida os pontos principais do projeto inicial. Na terceira parte serão resumidas as apresentações dos diversos expositores convidados pela Comissão Especial nas audiências públicas.

Na quarta parte, mostraremos as diferenças entre o projeto inicial e o adotado pela Comissão. Na última parte esboçaremos as conclusões preliminares a respeito da influência dos grupos de pressão na confecção e mudança do referido projeto de lei.

GRUPOS DE PRESSÃO E GRUPOS DE INTERESSE

Nos regimes democráticos a atuação de grupos especializados em fazer valer seus interesses e pautas é coisa antiga. Ao longo da história, diversos grupos se impuseram perante os governos e defendiam os seus pleitos junto ao Estado. No Brasil, democracia jovem, essa prática também existe. Há relatos, segundo ARAGÃO(1996, pp.149, apud,SANTOS 1991), de organismos de fora do Estado, aqui no caso era a associação Comercial da Bahia, que já defendia, desde 1811, os interesses da sua organização. Ao longo da história brasileira pode-se constatar a atuação memorável de diversos grupos sociais para aprovação, ou não, de determinadas pautas que estão, ou estavam, na agenda governamental. Ainda segundo ARAGÃO(1996, pp.149) um exemplo notável foi:

"o debate e aprovação do Código Nacional de Radiodifusão, em 1962; cujos mais de 50 vetos presidenciais foram derrubados no Congresso Nacional por conta da poderosa mobilização dos proprietários de emissoras de rádio e TV

10

http://www.cartacapital.com.br/sociedade/ate-jesus-ficaria-de-fora-do-estatuto-da-familia-de-cunha-379.html http://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/03/batentado-dignidade-be-aos-direitos-humanos.html http://www.cut.org.br/noticias/estatuto-da-familia-na-agenda-do-retrocesso-do-congresso-em-2016-34e6/

do país. Em decorr~encia do sucesso desta ação de lobbying, os radiodifusores criaram a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão..."(ARAGÃO,1996, pp.149)

Houveram mudanças na forma de atuação dos diversos grupos conforme variavam os regimes governamentais. No caso brasileiro, com a saída do regime democrático e com a instauração do regime militar, as atividades desses grupos ficaram prejudicadas devido ao intenso controle que os organismos federais tinham. Durante os anos de chumbo, as atividades desses grupos ficaram em segundo plano, porém na década de 70, com a promessa da transição lenta e gradual, os diversos grupos retornaram aos corredores do Congresso Nacional. A principal atuação dos grupos organizados era com relação a anistia, contou com uma imensa participação popular, dentre os diversos grupos que pode-se citar estão no centro das manifestações os grupos estudantis, a ordem dos advogados dentre tantos outros(ARAGÃO,1996,pp.150).

Diante desse panorâma faz-se necessário conceituar e diferenciar o que são grupos de pressão e grupos de interesse. Esses dois conceitos possuem uma linha tênue e alguns autores tendem a diferenciá-los, outros a agrupá-los.

O conceito de grupos de pressão e de interesse está presente na literatura da Ciência Política abundantemente. Desta forma, adotaremos o conceito de grupos de pressão e grupos de interesse proposto por Saïd Farhat.

Saïd Farhat que em seu livro "Lobby: o que é. Como se faz" caracteriza grupos de pressão com sendo:

"o grupo de interesses dotado de meios humanos e materiais necessários e suficientes- e da vontade de utilizá-los ativamente- para a promoção dos seus objetivos, até vê-los atingidos, Atua perante toda a sociedade, ou parte dela, ou, ainda, diante de órgãos do Estado..."(FARHAT, 2007,pp.146)

Mais adiante, no mesmo livro, Farhat define também o que entende como grupos de interesse. Diz o autor:

"Grupo de interesses é todo o grupo de pessoas físicas e/ou jurídicas, formal ou informalmente ligadas por determinados propósitos, interessesm aspirações ou direitos, divisíveis dos de outros membros ou segmentos da sociedade. Sua razão de ser consiste em manter vivos os laços de união. Esses grupos podem permanecer em estado latente, sem adotar um programa formal de ações destinadas a tornar seus objetivos aceitáveis pelo Estado, pela

Portanto, a diferença essencial entre gurpos de pressão e grupos de interesse, segundo Farhat é que os grupos de pressão são organizados em torno de ideários comuns que unificam os integrantes do grupo e os direciona para os mesmos objetivos, mas estes tomam uma forma ativa, ou seja, atuam diretamente nos organismos que possuem poder e jurisdição para tal coisa a fim de terem suas pautas e agendas contempladas ou ao menos defendidas.

Já os grupos de interesse são aqueles grupos que possuem os ideários porém, não estão de forma ativa todo o tempo. Pode se dizer, de forma resumida, que os grupos de pressão são grupos de interesse que possuem os meios e se utilizam deles para conseguirem o que querem e os grupos de interesse podem ou não agir. Mais simples ainda, os grupos de pressão são, primeiramente, grupos de interesse, mas nem todo grupo de interesse é de pressão.

PROJETO INICIAL

O deputado Anderson Ferreira, autor , diz que seu projeto visa propor políticas públicas na temática de família e quer trazer essa questão à tona para ser debatida e regulamentada, uma vez que "os legisladores têm tarefa central nessa discussão"(BRASIL, 2013 ,pp.6). Sendo assim, o propositor visa promover a temática das famílias e o debate sobre os mais variados temas que são satélites ao tema principal e a ideia de que um núcleo familiar estável e saudável é benéfico para a sociedade e para os integrantes da própria família.

O Estatuto da Família em sua forma inicial é composto por 16 artigos e por quatro partes, sendo a primeiro a instituição e introdução do referido projeto de lei e outras três partes que discorrem a respeito de políticas públicas voltadas para a temática de família.

A primeira parte contêm três artigos. O primeiro discorre sobre a instituição da lei e seus objetivos. O segundo artigo define o que é a entidade familiar. Segundo o projeto a entidade familiar pode ser definida como "o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes"(BRASIL, 2013, pp.1). O terceiro estabelece, ou melhor, reafirma as obrigações estatais para com as entidades familiares no cumprimento dos direitos básicos.

Na segunda parte, o referido projeto elenca as diretrizes gerais que nortearam as políticas

públicas e seus agentes como: desenvolver intersetorialidade das políticas públicas; inserir a família na formulação das políticas públicas; integrar as políticas familiares aos poderes constituídos; garantir atendimento psicossocial às famílias dentre outros (BRASIL, 2013, pp.1-2)

Na terceira seção enumera os direitos que as entidades gozarão a partir do momento em que o projeto vira lei. É a parte mais extensa da peça legislativa, compreende dos artigos 5° ao 13°. Inicialmente, o art.6° reafirma o acesso a saúde dos núcleos familiares e estabelece meios efetivos para que isso ocorra, como, por exemplo, o cadastramento das entidades familiares e a criação de centros de referência no tratamento e no manejo das mesmas (BRASIL, 2013, pp.3). No mesmo artigo, o poder público tem a obrigação de priorizar o atendimento às famílias sempre que elas estiverem ameaçadas e, quando estiver relacionada a drogas e álcool, "a atenção a ser prestada pelo sistema público de saúde deve ser conduzida por equipe multidisciplinar e terá preferência no atendimento" (BRASIL, 2013, pp.3).

O art.8º estabelece as diretrizes concernentes as políticas de segurança pública voltadas para as famílias. Aqui, pode-se destacar os parágrafos II e III que visam o combate e prevenção à violência doméstica e a promoção de estudos para subsidiar ações de segurança pública voltadas para a família (BRASIL, 2013, pp.3).

O art.9º discorre sobre a prioridade de tramitação de processos e procedimentos judiciais nos casos em que a entidade familiar esteja ameaçada. Nos arts.10 a 12 versam sobre as atitudes curriculares a respeito da família. Cria uma nova matéria no currículo das escolas fundamentais e do ensino médio do brasil. A chamada "Eduacação para a família" se tornará matéria obrigatória nas escolas brasileiras. Além disso, coloca em todos os organismos de decisão das escolas, representantes das famílias (BRASIL, 2013, pp.4). Por fim, obriga as escolas a formular e tomar medidas para "valorização da família no ambiente escolar, com a divulgação anual de relatório que especifique a relação dos escolares com as suas famílias" (BRASIL, 2013, pp.4).

A última parte, que vai dos arts.14 e 15, cria e delimita a ação dos chamados "Conselhos de Família". Os conselhos de Família, segundo o projeto de lei são: "orgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de tratar das políticas públicas voltadas à família e da garantia do exercício dos direitos da entidade familiar" (BRASIL, 2013, pp.5). Seus objetivos são: auxílio na elaboração de políticas públicas; propor instrumentos de cooperação para valorização das famílias; promover debates e estudos sobre a temática da família; dentre outros (BRASIL, 2013, pp.5). Suas atribuições são:

- "I encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da família garantidos na legislação;
- II encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- III expedir notificações;
- IV solicitar informações das autoridades públicas;
- V assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas voltadas à família"(BRASIL, 2013, pp.6)

O art.16 estabelece quando entra em vigor a referida lei e a partir de quando os efeitos da mesma começarão a ser efetivos, que no caso é a partir do primeiro dia do ano subsequente a publicação da mesma.

ANÁLISE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Estatuto da Família por ser um projeto delicado e de tema complexo exigiu inúmeras audiências públicas e vários setores da sociedade civil foram mobilizados para ver seus interesses representados no referido projeto. Diante de tal situação, as audiências públicas tem um caráter duplo. O primeiro é o de evidenciar grupos de pressão e a segunda é a de que esses grupos de fazerem ser ouvidos e terem suas reinvidicações expostas de maneira mais ampla. Portanto, identificar quais são os argumentos dos expositores e que grupos representam se faz importante para a análise neste trabalho. Para tanto, analisaremos os vídeos e notas taquigráficas das audiências públicas que ocorreram e estão disponíveis no sítio da Câmara dos Deputados³ e resumiremos os principais argumentos de cada expositor nas diversas audiências realizadas.

A primeira audiência foi realizada no dia 7 de maio de 2014 e contou com a participação de Cláudio Soares Duarte, pastor. Em sua exposição inicial, Cláudio ressalta sua posição como pastor e que a visão da qual ele faz parte é a religiosa e pede para que os deputados não abandonem as concepções de Deus de suas decisões. Ressalta que "a família heterogênea, monogâmica e vitalícia"(BRASIL(a), 2014, pp.2) foi e é a base da sociedade e que, segundo o expositor, os problemas sociais emanam da família. Pede aos deputados que lembrem-se dos valores bíblicos na hora da tomada de decisão e pontua, na concepção do expositor, como o pior

³http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia

problema das famílias: o divórcio.

Em sua segunda intervenção ressalta: que não foi comprovado que a homossexualidade é de nascença; que o tema gera opiniões polarizadas; que os parlamentares não podem tomar posições extremadas. Na sua terceira intervenção ressalta que é fundamental criar "um estatuto que possa dar à família uma cara, uma diretriz, uma forma"(BRASIL(a), 2014, pp.14). Pontua que a discussão ainda é insipiente e que ainda é preciso muito debate.

Em seu quarto aparte mostra que, atualmente, os meios midiáticos insinuam, passam mensagem subliminar para os consumidores motivando o comportamento sexual e que isso prejudica a família. Além disso, diz que "existe um sistema espiritual que deseja destruir o ser humano, descaracterizar o ser humano"(BRASIL(a), 2014,pp.24). Diz que é necessário uma programação de televisão mais saudável e que, com o advento da tecnologia, as pessoas perderam a comunicação interpessoal. Segundo ele:

"Então, o que nós podemos fazer? A família foi mais feliz quando não havia essas parafernálias. Hoje esses meninos não sabem o que é um chuvisco na televisão. Você se lembra dessa época? Alguém com um bambu do lado de fora, girando a antena, e você gritando lá: "Para, para, para". Na nossa época de criança, a gente tinha medo de quê: de mula sem cabeça, velho do saco, mulher do algodão. Hoje, esta sociedade fala inglês e domina informática. Estamos vivendo aí uma Síndrome de Pânico."(BRASIL(a), 2014, pp.26)

E continua, dizendo:

"Outro dia, entrou uma menina de 16 anos no meu gabinete e disse: "Minha vida acabou". Eu disse: "Acabou por quê?". "Porque eu perdi meu celular". Eu falei: "Menina, você vai embora do meu gabinete, senão sua vida vai acabar aqui mesmo, porque eu, com tanto problema sério,..."(BRASIL(a), 2014, pp.26)

E termina alegando que a sociedade não quer mais esse tipo de comportamento, porém não tem voz ativa para pedir.

Na segunda audiência pública, ocorrida no dia 27 de maio de 2014, contou com a participação dos seguintes convidados: João Lúis Fischer Dias- Juíz Coordenador da Justiça Estadual da AMB; Sandra Maria Amaral- Vice-Presidente do Grupo de Apoio à Adoção de Volta

pra Casa; Lindinalva Correia Rodrigues-Promotora de Justiça; Édino Fonseca- Deputado Estadual. Tendo como tema principal a "adoção direcionada às entidades familiares" (BRASIL(b), 2014, pp.1) sua legislação e outros temas.

O primeiro expositor foi João Luís Fischer Dias. Em sua exposição ressalta que "há muitos anos surge a necessidade de valorização da família"(BRASIL(b), 2014, pp.2); que a família foi uma das primeiras instituições da sociedade e que, no início, a proteção dessa instituição se "confundiu" com a religião. Ressalta que:

"Hoje, na modernidade, na contemporaneidade, com o Estado laico, a influência da religião na família diminuiu muito — não estou falando de religião específica, mas das diversas — e nós vemos sinais de desagregação familiar" (BRASIL(b), 2014, pp.2)

Elucida que o Estado não deve se omitir em tomar ações em prol da família, mas que ter sua ação restrita pois sua ação pode prejudicar a mesma.Ressalta que a AMB, entidade que ele representa, não possuía posição formada ao tema. Relembra que "a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, já falava em família"(BRASIL(b), 2014, pp.3) e que na mesma já existiam dispositivos que garantiam certos direitos para a família. Relembra que a família sofre diversas transformações ao longo dos anos e que o conceito de casamento se desvinculou do conceito de família. Para ele, entidade familiar é: "qualquer espécie de união capaz de servir de acolhedouro das emoções e das afeições dos seres humanos"(BRASIL(b), 2014, pp.3-4) e diz que o STF já definiu quais são as possibilidades de família, reinterpretando o art.226 da Constituição Federal e que apenas uma emenda constitucional modificaria a interpretação do STF.

O expositor relembra que o alvo das políticas públicas, que, inicialmente, são de caráter individual, mudam para a família e que exitem diferenças entre os interesses individuais e os familiares, pois, se não houvessem, não haveria necessidade desse projeto de lei. Diz que existem papéis familiares, mas que não são fixos e que esses papéis podem ser alvo dos Conselhos de Família; que o interesse familiar são os papéis sociais e o fortalecimento dos mesmos; que as familias não podem "ter um estandarte único" (BRASIL(b), 2014, pp.pp.5). Sendo assim, uma única estrutura familiar prejudicaria mais do que ajudaria. O expositor ainda enumera as funções que a família possui e suas necessidades.

A segunda expositora da audiência pública, ocorrida no dia 27 de maio de 2014, foi Sandra Maria Teodora Amaral e, em sua exposição, conta: que tinha um desejo de adotar uma criança e

que entrou para a fila de adoção; como era difícil a adoção e o acesso a informação; que as crianças abandonadas são elas as verdadeiras vítimas, mas são tratadas como criminosos e que os pais, os culpados, estão soltos; que a condição das crianças nos abrigos é degradante. Continua sua exposição relembrando que ela participou da elaboração da primeira Lei da Adoção e da dificuldade de se criar um dispositivo legal que beneficie a criança e que a atual legislação é falha e da abertura a todo tipo de opiniões e termina sua exposição pedindo que os parlamentares olhem para as crianças em abrigos.(BRASIL(b), 2014, pp.9-13)

A terceira expositora é Lindinalva Correia Rodrigues, Promotora de Justiça do Mato Grosso. Começa sua exposição dizendo que sua especialidade é a violência doméstica. Enumera vários casos de violência e traz números alarmantes, segundo ela de cada 100 mulheres assassinadas, 70 são mortas pelos companheiros e continua, dizendo:

"Infelizmente, no Brasil, assim como em vários países do mundo, as maiores tragédias acontecem dentro de casa, o local que deveria ser de conforto, o local que deveria ser o melhor lugar do mundo para se conviver." (BRASIL(b), 2014, pp.14)

A expositora exalta a importância do Estatuto e da criação de políticas públicas específicas para a família ja que , segundo ela, não existem políticas exclusivas para as famílias. Para a expositora a violência é o inimigo por excelência da família e que o comportamento violento é apredido dentro de casa e o consumo de drogas tanto lícitas quanto ilícitas ajuda a agravar o quadro comportamental. Além disso, ela vê com bons olhos o Estatuto da Família, segundo ela:

"Eu vejo com muita alegria o Estatuto da Família e entendo que ele está prestando um grande serviço para a sociedade ao assegurar, no art. 6°, §§ 2° e 3°, o tratamento para essas pessoas viciadas em álcool e drogas, porque essas pessoas nunca foram importantes para a sociedade."(BRASIL(b), 2014, pp.16)

Além das inovações mencionadas acima, a expositora louva também a criação da disciplina nas escolas chamada "Educação para a Família". Continuando sua exposição, Lindinalva relata que as inovações legislativas com relação à adoção são paradoxais, pois tornam a adoção como solução última para a criança

O quarto e último expositor é o deputado estadual Édino Fonseca do RJ. Primeiramente, conta um pouco de sua história, de quando era mais novo e suas viagens e ações que o formaram

como pessoa. No que concerne ao tema- que é o da adoção- ele começa dizendo que o juíz atualmente tem tomado decisões solitárias, sem consultar peritos no tema. O juíz, para tomar uma decisão nos casos de adoção precisa levar em conta uma série de fatores, além de levar em conta o ambiente em que a criança que será adotada terá.

Édino continua sua exposição relembrando que o STF criou uma nova modalidade de família, a chamada "família afetiva" e que este tipo de relação entre duas pessoas é considerada patológica em alguns casos e pergunta:

"Quem poderá garantir que essas crianças adotadas por casais que estejam incluídos dentro dessas patologias não sofrerão influências psicossociais do meio em que o casal pretendente está incluído?"(BRASIL(b), 2014, pp.26)

O expositor ressalta que um indivíduo é influenciado no meio em que é criado. Questiona se o Estado pode se responsabilizar em entregar uma criança para um meio patológico não adiantando ter condições financeiras e de saúde apenas, sendo necessário a saúde mental como componente essencial para o desenvolvimento da criança. Mostra que é uma questão delicada e difícil de estudar e que os problemas psicológicos da família adotante podem ser problemáticos para a criança.

A terceira audiência pública ocorreu no dia 03 de junho de 2014 como tema a discussão de políticas voltadas para a saúde familiar e contou com os seguintes expositores: Júlio Rufino Torres-CFM; Lenise Garcia-UnB,CNBB; Maria Cristina Boaretto-IABAS;Thiago Trindade-SBMFC.

O primeiro expositor foi Júlio Rufino Torres. Começa sua exposição ao exaltar que o projeto de lei relembra o conceito de família e que informar as pessoas sobre relacionamento interpessoal e a família é importante para a formação das mesmas e de seu futuro como família(BRASIL(c),2014, pp.3-5)

A segunda expositora, Lenise Garcia, começa sua exposição ao mostrar que a família, núcleo intermediário entre individuo e sociedade, é pouco contemplada nas discussões., Ressalta que é necessário atendimento especial para as pessoas que já estão perto da morte e que as mesmas possam receber cuidados paliativos e uma integração maior com a família e com o amparo religioso. Mostra sua preocupação com a discussão à época da chamada Lei da Palmada, também chamada Lei Bernardo, e a interferência estatal na vida privada, porém exibe entusiasmo ao

relatar que o Estatuto da Família propõe que o Estado ajude a família a não se desintegrar. Relativo a desintegração, a expositora pontua o fato do projeto de lei tratar sobre as questão do álcool e das drogas(BRASIL(c),2014, pp.5-7).

Lenise menciona que um ponto relevante do Estatuto é o fato de chamar as famílias para a formulação de políticas públicas e principalmente as políticas com relação a infância. A expositora entende que é necessário distinção em alguns pontos que estão sendo discutidos e que podem acabar afastando a criança do seio familiar, por exemplo a distinção entre educação integral e eduacação em tempo integral. Por fim, Lenise comenta sobre uma questão que, para ela, é importante nas instituições familiares, a gravidez e o nascimento; conta de sua experiência na área e do maior motivo para as mães abortarem, falta de apoio e pensa que o apoio integral à família e especialmente a mulher grávida(BRASIL(c),2014, pp.8-10)

A terceira expositora é Maria Cristina Boaretto, representante do IABAS. Ela começa sua exposição ao dizer que o Estatuto da família revaloriza a família, ou seja, traz a tona a importância da família quando relembra que a questão da educação das crianças foi delegada a terceiros, excluindo-se o núcleo familiar do cenário. Prosseguindo, a expositora comenta o caráter institucional da saúde, a parte de políticas voltadas para a área de saúde, e explica a mudança que o serviço ofertado passou. Houve uma alteração de um caráter mais passivo- as pessoas vão ao posto, hospital para serem atendidos- tornando-se proativos. Para ajudar os médicos no atendimento a expositora também cita a importância do agente comunitário de saúde, que serve de ponte entre os médicos e a comunidade e ressalta que os mesmos podem ainda ajudar na implantação de ações sociais nos lugares em que atua pois está diretamente em contato com o alvo das políticas(BRASIL(c),2014, pp.10-12).

O quarto e último expositor é Thiago Trindade, representante da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. No início de sua exposição louva a questão do Estatuto dar destaque a parte de saúde da família e da educação. Relembra que as políticas públicas voltadas para essa área avançaram desde a criação da Constituição Federal, porém ainda carecem de melhorias. Pontua que o centro do programa de saúde brasilerio deveria ser a atenção básica coordenada pelas Unidades de Saúde da Família e utiliza como parâmetro de qualidade a teórica Barbara Starfield(BRASIL(c),2014, pp.13-15).

Thiago Trindade também menciona que o diferencial, mesmo entre os países desenvolvidos, na questão do atendimento de saúde, ou seja, de um serviço de qualidade ou não é a atenção

primária de qualidade. Segundo ele:

"A gente tem estudos internacionais que mostram que, em países que têm uma atenção básica, uma atenção primária de qualidade, ela impacta indicadores de saúde. Então, a gente tem boa parte da Europa, os países nórdicos, que tem uma atenção primária de qualidade[...]Mesmo entre os países desenvolvidos, a gente vê diferenças quando o sistema de saúde é orientado à atenção básica e quando ele não é. Aqui na ponta a gente vê os Estados Unidos como um país que ainda está estruturando seu sistema de saúde: ele mostra piores indicadores em saúde do que os demais países desenvolvidos, e um dos motivos para isso é não ter uma atenção primária, uma atenção básica bem estruturada."(BRASIL(c),2014, pp.15)

Segundo o expositor, os médicos de família são um diferencial para um atendimento de qualidade e diz que nos países europeus cerca de 40% dos médicos são voltados para a família(BRASIL(c),2014, pp.16). Thiago prossegue com sua explanação comentando que no Brasil o modelo basilar para atendimento familiar é o Programa Saúde da Família-PSF-complementado pelos agentes comunitários de saúde. O expositor também cita que em 2008 foi criado o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF-formado por uma equipe multidisciplinar cuja função é auxiliar o PSF. Além disso, Thiago Trindade comenta que o NASF não avançou como política pública e que esse programa deveria ter caráter central para alcançar os níveis de qualidade que os brasilieros esperam(BRASIL(c),2014, pp.16-17)

Prosseguindo com sua exposição mostra que os indicadores de saúde melhoram quando a comunidade possui acesso aos programas de Saúde para a família. Também delineia algumas estratégias para um serviço de qualidade e cita diversos programas que foram criados para complementar o Saúde na Família. Comenta que é necessário expandir os programas para todo o Brasil e que uma das formas de se conseguir isso é buscar novos recursos para financiar o SUS. Levanta um ponto relevante para o melhoramento do programa de saúde familiar, a questão da carreira dos médicos por concurso público. Pontua que o projeto de lei traz um ponto interessante, a questão do cadastramento das famílias, e dá como ideia a integração desse cadastramento com os outros já existentes(BRASIL(c),2014, pp.17-19).

Por fim, trás algumas contribuições. A primeira é a questão da licença parternidade e maternidade. A segunda é a de melhorar os meios educacionais e culturais para a prevenção da violência doméstica.

A quarta audiência pública foi realizada no dia 4 de junho de 2014 e contou com os seguintes convidados: Andréa Pachá, Juiza de Direito; Walter Gomes de Souza, chefe da SEFAM da 1ª Vara da Infância e da Juventude do TJDFT; João Luís Fischer Dias, AMB; Roberto Tykanori, CGMAD do Ministério da Saúde; Leon Garcia, Secretaria Nacional de Política sobre Drogas do Ministério da Justiça. O tema da audiência foi sobre a política de adoção, políticas de internação compulsória e a importância da família nesse contexto.

A primeira expositora é Andréa Pachá, juíza de direito. Primeiro ela estabelece suas credenciais e conta que durante sua experiência como juíza na Vara de Família presenciou mudanças perceptíveis nos conflitos que chegavam a sua mesa para serem julgados e no cenário social do país. Depois, mostra que a Constituição de 1988 mudou o paradigma e, segundo ela, as famílias começaram a se tratar melhor e assim, com essa mudança, a adoção também ganhou um novo perfil. Porém, relembra que não se pode idealizar, ficar no mundo do misticismo. Também traz dados que são tristes e questiona: "que tipo de sociedade é essa que hoje permite que 5475 crianças se encontrem abrigadas esperando uma família que as acolha?"(BRASIL(d), 2014, pp.4) e complementa ao dizer que há mais de 31 mil casais querendo adotar, porém todas as crianças não são adotadas por causa das diversas restrições que os casais impõem. Inversamente, é necessário, segundo a expositora, prover as famílias de suporte e criar uma cultura para que a criança cresça na família genitora, mas que não tem condições de sustentá-la.(BRASIL(d), 2014, pp..2-4)

A expositora, ao dar prosseguimento a sua contribuição na audiência, pontua que é necessário desmistificar a ideia de família perfeita e que, muitas vezes, as crianças adotadas são devolvidas para os abrigos pois os pais não tinham compreensão do que era o ato de adotar. Mostra a necessidade de se "pensar em mecanismos que consigam equacionar a necessidade das crianças de crescerem em um ambiente de afeto , de cuidade e de acolhimento com a urgência da infância"(BRASIL(d), 2014, pp.5). Comenta que as crianças não adotadas saem dos abrigos por não haver lugar disponível para acolhê-las; que o juíz tenta integrar a criança a sua família biológica em caso de problemas relacionados a destituição familiar; que o mais importante é o direito da criança. Diz que a criança precisa de um ambiente acolhedor e afetuoso e assim se tornará um adulto responsável e que os casais homoafetivos também podem prover esse mesmo ambiente.

Por fim, a expositora enumera dois pontos para que a legislação sobre adoção seja eficiente:

fiscalização de abrigos e atualização constante dos cadastros relativos a adoção. Ao longo da audiência pública, a expositora fez uma série de intervenções para clarear o processo de adoção e a atual jurisprudência a respeito.

O segundo expositor, Walter Gomes de Souza, começa sua exposição ao comentar que seu trabalho é analisar os perfis das famílias que querem adotar e também que o meio sociocultura esta em constante modificação. O mesmo explica que há diversas modalidades familiares e que o número tem aumentado rapidamente. Também discorre sobre a Nova Lei da Adoção, ao elucidar que o foco primário da legislação é a família biológica e o convívio da criança com a mesma, mas questiona essa importância. Para ele, o mais importante é o afeto, o respeito e que a legislação prioriza o convívio com a família e, após esgotada essa possibilidade, encaminha para adoção o que dificulta a celeridade dos processos. Enumera exemplos para comprovar que essa legislação é falha e que a ação estatal não foi eficaz entendendo que a mudança da lei para privilegiar o lado afetivo é benéfica. Diz ele:

"A família legítima é aquela que tem o afeto como sendo o seu eixo central de atuação, a família que investe nas trocas emocionais, a família solidária, a família que respeita, que saiba estabelecer os limites, e limites com afeto. Essa é a família, independentemente de seu formato ou de seu desenho. O afeto é o elemento que garante a liga da filiação e da parentalidade."(BRASIL(d), 2014, pp.14)

O terceiro expositor é João Luís Fischer. Abordou, em sua exposição, a questão da internação compulsória e o papel das famílias. Começa colocando que a proteção da família que possui um dependende químico deve ser priorizada e que o tema da internação ganha relevo com o crescente aumento de viciados no país. Mostra a gravidade do crack e que, associado a outros fatores, é causa de desestruturação familiar bem como a necessidade de amparo das mesmas. Comenta que a atual legislação prevê três tipos de internação, segundo art.6 da lei 10.216 de 2001, e que para fins de cura está amparada legalmente, mas para isolamento e punição, não. Ressalta que nos casos de judicialização é necessário laudos periciais e da fiscalização. Questiona qual é a ação estatal adequada para com os dependentes: o abandono ou a internação?((BRASIL(d), 2014, pp.23-27)

O expositor levanta mais uma questão: "como conciliar a autonomia de vontade do capaz com a necessidade de um intervenção estatal" (BRASIL(d), 2014, pp.28). Comenta que o devido

processo legal é necessário e uma inovação legislativa no que concerne a tutela e curadoria é incentivada além, é claro, de uma devida fiscalização e prestação de contas.

O quarto expositor, Roberto Tykanori, abre sua contribuição na audiência pública explicando o histórico da lei nº10.216 e seus debates a respeito do item que trata sobre internação compulsória. A internação compulsória vem do âmbito do código penal e que a internação relaciona-se com o processo criminal. Para o expositor, quando se trata do Judiciário tomando decisões que, teoricamente, são do Executivo, é o que ele chama de "judicialização da saúde".

Segundo o expositor:

"É claro que, do ponto de vista operativo, os juízes mandam, a gente obedece e tal. Nesse sentido, é compulsória a internação, por causa dessa cultura, mas, tecnicamente, não se trata de internação compulsória, mas de judicialização da saúde. Trata-se de uma decisão judicial sobre tema que não está previsto no Código Civil. É mais na linha da garantia de direitos do que exatamente de uma efetividade criminal."(BRASIL(d), 2014, pp.33)

O expositor comenta que, em debates internos no CNJ, traçou-se uma linha de entendimento que é necessário retirar a tomada de decisão do juíz, ou seja, uma decisão única, isolada, que causa alguns problemas e coloca-la na mão do Estado- criando-se políticas públicas que visam ampliar e resolver o problema para todos. Também explica que o acesso à justiça é seletivo e que as decisões judiciais servem para acionar o Estado a resolver os problemas, a criar políticas.(BRASIL(d), 2014, pp.33-35)

O expositor relata que as pessoas dependentes de drogas, no caso mencionado o crack, já vem de condições precárias e quando consomem os narcóticos se degradam ainda mais. Diz que as pessoas querem, antes de tudo, condições melhores de vida bem como ele entende que os dependentes tem discernimento de sua situação. Roberto Tykanori conta sua experiência no estado de São Paulo. Lá, os dependentes químicos foram retirados das ruas e, em contrapartida, lhes ofereceram trabalho e moradia. Como resultado, os dependentes vem reduzindo o número de ocorrências de uso de crack e há uma presença alta no trabalho que eles foram designados além de começarem a ser reintegrados no meio social. Por fim, o expositor relembra que o Brasil foi signatário da Comissão Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e que quando o tratado foi incorporado no corpo constitucional brasileiro não se tratou da questão da curadoria e

tutela e pontua que se o dependente consegue, de alguma maneira, expressasr sua vontade, não pode ser interditado.(BRASIL(d), 2014, pp.36-40)

O quinto expositor é Leon Garcia. Inicia sua exposição abordando a questao do tratamento de usuários de drogas. Sua contribuição se baseia na demonstração de dados e novas pesquisas a respeito do tema, principalmente uma pesquisa encomendada pela Fundação Oswaldo Cruz. Tal pesquisa tinha dois objetivos: levantamento epidemiológico dos usuários de crack e um perfil psicológico dos mesmo. O expositor relata que a maioria dos usuários de crack, segundo a pesquisa, tem menos de 30 anos e consomem a droga em média 8 anos. Além disso, desmente a questão de que o crack eleva o risco de mortes por doenças, mas afirma que as mortes estão ligadas a fatores de violência.(BRASIL(d), 2014, pp.40-41)

Leon Garcia ainda mostra que o perfil dos usuários são, em sua maioria, negros ou pardos com baixa escolaridade. Associa esses fatos de desigualdade social, como baixa escolaridade e renda, como fatores preponderantes para que uma pessoa use drogas. O expositor também mostra que mais da metade dos usuários não tem residência e quase a totalidade possui uma atividade remunerada, ainda que precária. Comenta que as políticas relacionadas a drogas precisam ser integradas com as políticas de amparo social. Reforça o argumneto de que a internação forçada é rara e que o usuário de narcóticos geralmente tem a capacidade de decidir e comenta a pesquisa do professor Carl Hart onde o contexo onde o ser está inserido contribui para o uso da droga. Por fim, questiona o caráter punitivo que existe na sociedade com relação ao usuário de drogas.(BRASIL(d), 2014, pp.41-48)

A quinta audiência pública, realizada no dia 10 de junho de 2014, contou com a presença dos seguintes convidados: Beatriz Cruz da Silva-Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério de Justiça; Enid Rocha Andrade da Silva-IPEA; Adriano Gustavo Veiga Seduvim- Juíz de Direito e Vice-Presidente de Assuntos Ambientais da AMB. O tema da audiência pública é a respeito de políticas voltadas para a segurança da família.

A primeira a expor é Beatriz Cruz da Silva. Começa sua exposição delineando os principais pontos que a Secretaria Nacional de Segurança Pública que são dois:o primeiro é a repressão do crime organizado e a segunda a prevenção do mesmo. Segundo ela, o foco das ações de prevenção estao calcadas nos estratos mais vulneráveis da sociedade. Cita o PROTEJO- Projeto de Proteção a Jovens em Território Vulnerável- e sua função, que é de dar apoio técnico. O projeto tem o foco em jovens de 15 a 29 anos. Menciona que existem projetos voltados para a

questão da mulher e o enfrentamento da violência doméstica, um desses é a DEAM- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher,e que os mesmos vem sendo fortalecidos e ampliados. Beatriz comenta também que existem programas de formação, tanto para os agentes de segurança, quanto para os peritos que trabalham com recolhimento de vestígios. Além de elencar diversas ações tomadas pela Secretaria Nacional de Segurança, a expositora comenta que uma das funcionalidades da SENASP é a produção de dados estatísticos para ajudar no combate a violência.(BRASIL(e)2014, pp.1-9)

A segunda a expor suas contribuções para a audiência pública é Enid Rocha, representante do IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Explica, inicialmente a função do IPEA, que é a análise interdisciplinar de políticas públicas. Além disso, expõe que o tema família não é simples e questiona "qual é o conceito de família que estamos trabalhando?". Enid pontua que com o princípio da dignidade humana as famílias saíram do carácter apenas econômico e patrimonial e passam a se embasar na questão afetiva e então elucida qual o conceito de família que o IPEA adota, que é:

"um conjunto de pessoas ligadas por traços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, residente na mesma unidade domiciliar, ou peso que mora só na unidade familiar."(BRASIL(e)2014, pp.12)

Explica que, adjacentes a esse conceito principal, estão os conceitos de dependência doméstica, normas de convivência e famílias conviventes. Mais adiante, reafirma a questão da afetividade na elaboração do conceito de família e cita legislações infra-constitucionais que já adotam esse conceito bem como pontua que, dependendo da ótica da pesquisa, é necessária a adoção de diferentes conceitos.(BRASIL(e)2014, pp.12-13)

Continuando sua exposição, Enid enuméra algumas questao que ela acha relevante no estudo de família. A primeira é a dificuldade de obtenção e registro dos dados. A segunda dificuldade é categorizar as famílias de mesma forma pois diferentes órgãos de pesquisa utilizam distinções diferentes na hora de enquadrar a família. A terceira é a questão de como se identifica a posição daquela família- se a família é vítima ou agente. Por fim, elucida que a última questão problemática com relação aos estudos de família são os diferentes valores e culturas que cada família está calcada.(BRASIL(e)2014, pp.13-14)

Ao dar prosseguimento a sua contribuição na audiência, Enid traz a lume dados de como se arranjam as famílias em uma série histórica e conclui que há, ao longo do tempo, uma mudança

na: estrutura familiar, na liderança, da participação monetária da mulher na família, no tipo familiar, na divisão dos papéis sexuais e enumera alguns desafios que as famílias enfrentam hodiernamente. De maneira inversa, a expositora cita os aspectos escuros que circundam a família, como a violência doméstica, e explica que quando a agressão acontece no núcleo familiar a chance de denúncia é menor por uma série de motivos, um deles é o medo da represália. Finaliza sua exposição ao dizer que o Estatuto da Família está em ressonância com a Política Nacional de Assistência Social, justamente na questão de articulação com outras políticas públicas.(BRASIL(e)2014, pp.14-17)

O terceiro expositor da quinta audiência pública é o senhor Adriano Seduvim, juíz de direito e representante da AMB. Inicia sua contribuição lembrando aos parlamentares que a associação de magistrados requereu junto ao CNJ a criação de uma comissão específica para o tratamento da violência doméstica. Devido a falta de pessoal e a impossibilidade de um tratamento mais acurado aos diversos casos de violência doméstica foi sugerida uma comissão ao CNJ e o apoio que a AMB dá ao projeto de lei chamado Código das Ações Coletivas- aqui, o intuito é o desafogamento do Judiciário e o gasto de recursos nos casos mais delicados. Ao dar prosseguimento a sua exposição, Adriano relata alguns exemplos de medidas conjuntas que o Judiciário vem aplicando para combater o tema.(BRASIL(e)2014, pp.18-21)

A comissão encerrou seus trabalhos devido ao fim da legislatura. Porém, no ano seguinte, uma nova comissão foi instalada, com novos membros, relator e presidente. Na nova comissão, foram realizados diversos seminários estaduais e audiências públicas, dos quais iremos resumir apenas as últimas pois não obtivemos acesso aos seminários estaduais.

A primeira audiência pública realizada na nova comissão foi no dia 07 de maio de 2015 com o seguinte tema "o impacto da mídia na construção e estabailidade familiar; família e educação, laicidade do Estado" e contou com os convidados: Pedro Paulo de Magalhães Oliverira Júnir-Mestre em Informática; João Malheiro de Oliveira, Doutor pela UFRJ e Consultor Educacional e Vladimir Brega Filho- Promotor de Justiça.

O primeiro orador é João Malheiro de Oliveira. Inicia sua exposição dizendo que gostou do Estatuto e traz novas colaborações sobre o tema. A família, para ele, é a primeira escola e o objetivo primário para a sociedade e a educação mais precoce melhores os resultados. Diz que não está acontecendo um alinhamento entre família e escola e por isso há incoerência entre as duas entidades gerando insegurança nas crianças. Por aprender pela imitação, o exemplo da

família é importante para dar uma educação de qualidade. Sugere uma "tutorial trimestral" para integrar os pais e docentes. O processo educacional para o orador é inicialmente pela família depois a escola e por fim a sociedade. Porém, hodiernamente, acontece o inverso, a escola e família são forçadas a se adequar nos moldes da sociedade, no caso mais específico é da mídia. Com o foco apenas econômico, a educação negligencia a formação moral e do caráter pessoal. O orador sugere aos parlamentares que se invista na educação dos pais, para que eles possam suprir e melhorar o ato de "ser pais". Continuando sua contribuição, João elucida os diversos problemas que os pais enfrentam para educar e, geralmente, passam a tarefa para terceiros. Expõe seu entendimento do que é educação e escola. Para ele, é um processo de sinergia entre todos os agentes que estão envolvidos no processo educacional produzindo uma unidade nesse meio. Sugere uma mudança no art.10 do Estatuto, que trata sobre educação para a família, e diz que é necessário uma coisa mais real e sugere o chamado "projeto de formação nas virtudes" explicando e mostrando seus resultados aos parlamentares. (TV CÂMARA(a),2015 6min-38min)

O segundo orador é Pedro Paulo Júnior, Mestre em informática. Começa sua palestra lembrando aos parlamentares que é necessário educar os jovens para o mundo virtual devido ao enorme número de inovações. Para o orador, é importante interessar-se pelas tecnologias que estão sendo desenvolvidas para que o ato de educar melhore. Explica que houve mudanças nos problemas que os educadores enfrentam, um deles é o rápido mudar da tecnologia. Com o desenvolvimento das tecnologias, mais precisamente internet, surgem alguns danos causados pelo uso exagerado desses meios. Pedro Paulo Júnior lista os inúmeros problemas que cercam o uso da internet e os perigos da exposição de certos conteúdos- por exemplo o acesso exagerado a conteúdos pornográficos e a sites que estimulam o suicidio e a fabricação de drogas caseiras. Ao fim de sua apresentação sugere os seguintes pontos para os parlamentares: a educação dos pais; fortalecimento da família e escola e estimulo outras atividades além da informática. (TV CÂMARA(a),2015 39min-1h06min)

O último expositor Vladimir Brega Filho, promotor de justiça. Inicia sua apresentação explicando o conceito de laicidade estatal e estabelece uma relação do projeto, da laicidade e do casamento. Para ele, laicidade estatal é o contrário do estado confessional- estado com religião oficial. O orador demonstra o problema do "laicismo exacerbado" e defende a liberdade de religião. Expõe garantias constitucionais que a religião possúi. Lembra que a laicidade estatal é um mecanismo de proteção das religiões minoritárias. Entra no ponto que, para ele, é o ponto

central do Estatuto- a questão da definição de família- e mostra que o Legislativo é quem deve definir o que é família pois detêm a legitimidade do voto. Estimula os deputados a enfrentarem a questão da definição da família; que a definição de família embarque vários tipos familiares. Mostra uma discordância do entendimento do STF do que é família com parte da doutrina jurídica. Por fim, louva a atividade parlamentar e pede que a comissão dê frutos.(TV CÂMARA(a),2015, 1h07-1h21min)

A segunda audiência pública foi realizada no dia 21 de maio de 2015 e contou com os seguintes expositores: Elizabeth Kipman Cerqueira- Diretora do Centro Interdisciplinar de Estudos em Bioética do Hospital São Francisco de Assis; Cleusa Vieira Bombonati- Coordenadora Nacional do Ministério para as Famílias da Renovação Carismática Católica no Brasil e Lenise Garcia- Doutora em Microbiologia pela Universidade Federal de São Paulo.

A primeira a expor suas idéias é Elizabeth Kipman. Inicia sua apresentação ao mostrar a importância dos artigos primeiro e terceiro do estatuto. Elucida que as famílias tem alta complexidade e que o Estatuto da Família pode influir positivamente ou negativamente as famílias. Para a expositora é importante se identificar o que é importante para as famílias na criação de políticas públicas e o objetivo das mesmas é atender essas necessidades. Ao dar prosseguimento a sua exposição explica a problemática do art.2º do Estatuto e pontua que essa definição é "natural" e "constitucional". Questiona se a mudança da definição é necessária. Ressalta que a célula familiar é antiga e diferencia o comportamento sexual da formação das famílias. Enfatiza qual é o alvo de resguardo da legislação das famílias- para ela o elemento que precisa de proteção é a criança- e pede prudência na mudança brusca nas relações familiares. Lista os porquês de não se ter uma mudança brusca e levanta a questão do uso ideológico das famílias para sua transformação e a problemática por trás. (TV CÂMARA(b),2015,04min-29min)

A segunda oradora é Cleusa Vieira Bombonati. Começa sua contribuição contando sua caminhada e o foco da sua apresentação, que é são os desafios que a família passa. Missionária durante vários anos, explica que a família é o projeto de Deus e apresenta a formação da família de acordo com a Bíblia. Explica qual é a função da mulher e que a mesma está ao lado do homem. Ressalta que há uma inversão de valores e compartilha suas experiências acumuladas durante os anos.(TV CÂMARA(b),2015, 32min-56min)

A terceira expositora, Lenise Garcia, começa sua contribuição ao dizer que a família é celula base da sociedade; que todas as culturas celebram o casamento; e da necessidade da proteção da

família pelo Estado. A família como estrutura anterior ao Estado, os direitos adquiridos por ela são anteriores a construção estatal. Portanto, cabe ao governo garantir a possibilidade dos direitos anteriormente adquiridos ser efetivados. Para ela, o Estatuto da Família é um mecanismo que pode garantir a sustentação da família e cita alguns alvos do estatuto e a função deste como ponte de ligação com outras políticas públicas. (TV CÂMARA(b), 2015, 59min-1h18min)

A terceira audiência pública, ocorrida no dia 28 de maio de 2015, contou com a presença dos seguintes convidados: Clemildo Sá- Conselheiro Tutelar do DF; Dep. Jair Bolsonaro e Taís Gouveia- Assessora da Comissão Especial que trata da PEC171/93. O tema desta audiência foi a questão da maioridade penal.

O primeiro expositor é Clemido Sá. Inicia sua exposição estabelecendo suas credenciais e experiência como militante religioso na causa da criança e adolescente. O expositor ressalta a importância do Conselho Tutelar e a falta de acesso das famílias à políticas públicas. Estabelece seu conceito de família- formada por laços consanguíneos, afetivos e de solidariedade- e a relação do Estatuto da Família com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Mostra sua discordância com relação a definição adotada pelo projeto de lei, dizendo que está em descompasso com o atual andar da sociedade. Focou sua exposição no período da adolescência. Primeiramente, mostra as diferentes fases da adolescência, tanto no prisma acadêmico, quanto constitucional e mostra seu posicionamento diante da questão da maioridade penal. O orador ressalta que o Estado possui uma dívida com o setor juvenil e entende que a modificação da idade penal não pode ser mudada. Entende que há um interesse econômico em relação a diminuição da idade penal e conclui sua apresentação ao elucidar que a criança e o adolescente não possuem acesso pleno aos direitos constitucionais. (TV CÂMARA(c),2015, 11min-29min)

O segundo expositor, Jair Bolsonaro, inicia seu aparte ressaltando que o assunto já está, de certa maneira, decidido e que dificilmente as posições seram mudadas. Conta uma série de histórias para demonstrar o problema da maioridade penal e a delicadeza relacionada ao tema. Mostra sua posição enfaticamente e elucida a falta de punição para com o menor e a preocupação dos policiais em enfrentar o menor infrator e relata o caso Champinha. (TV CÂMARA(c),2015, 31min-50min)

A terceira expositora, Taís Gouveia. Estabelece suas credenciais e falou sobre sua experiência na comisssão especial que trata sobre a redução da maioridade penal. A oradora expõe a complexidade do tema e a necessidade de um estudo mais acurado do tema. Um exemplo de

como é complexo é que uma mudança legislativa da maioridade penal acarretaria também uma metamorforse de legislações que estão diretamente conectadas com a maioridade penal. Taís Gouveia explica que há uma tendência inversa ao que está sendo discutido no Brasil. Nos países referência de segurança pública estão buscando o aumento da maioridade penal.(TV CÂMARA(c), 2015, 53min-1h01min)

A quarta e última audiência pública, ocorrida no dia 25 de junho de 2015, contou com a presença dos seguintes convidados: Silas Malafaia-Presidente da Assembleia de Deus Vitória em Cristo e Toni Reis- Ativista de direitos humanos. O tema da audiência foi "políticas públicas direcionadas à entidade familiar abordando pontos do projeto de lei 6583/2013"

O primeiro orador, Toni Reis, inicia sua argumentação mostrando um pouco de sua família e sua trajetória pessoal. Conta sua história em "busca da cura". Não encontrou. Viajou para o exterior, casou-se com seu parceiro, David, e foi o primeiro casal homoafetivo reconhecido no Brasil. Mostra sua família e seus filhos e suas situações cotidianas. Continua sua exposição dizendo que é necessário a adição do "s" no Estatuto da Família; que as famílias mudou ao longo da histórica e mostra as diferentes denominações para os diferentes tipos de famílias. Toni Reis traz exemplos que contradizem a definição tradicional que o Estatuto traz, além da coletânea de diversas autoridades sobre o assunto. Mostra dados demográficos e identifica que há diversos tipos de arranjos familiares explicando que, se for adotado o conceito do PL, 25% dos núcleos familiares serão excluídos. Pontua a atual interpretação do STF e a legislação que a cerca. O expositor também traz a lume a problemática da laicidade estatal e constata que a religião não pode determinar o que é legal ou não. Concluindo sua apresentação, o expositor elenca que, em diversos estudos a respeito de famílias homossexuais, não há diferença na possibilidade de criação e formação das crianças.(TV CÂMARA(d), 2015, 8min-32min)

O segundo e último expositor é Silas Malafaia. Inicia sua contribuição ao mencionar a intolerância que houve na parada gay e a atividade da mídia para acusar os religiosos. Silas entende que a problemática do "casamento gay" não pode ser tratado pelo Judiciário, mas pelo parlamento e que os ministros da alta corte brasileira não podem legislar. O expositor continua dizendo que a questão é complexa mas está sendo tratada de forma ideológica. Além disso, o orador identifica que não há evidências tanto genéticas, quanto biológicas para a homossexualidade. Para ele, a homossexualidade é comportamental e cita literatura para contradizer a questão. Além disso, Silas mostra que a religiosidade está envolvida no Estado ao

dizer que, no Parlamento, os parlamentares não produzem leis sem a convicção das crenças e valores que os componentes do Legislativo possuem. Por fim, o expositor mostra os resultados da pesquisa de um estudioso a respeito das marcas que as crianças criadas por famílias homossexuais sofrem.(TV CÂMARA(d), 2015, 34min-57min)

Como foi dito anteriormente, houveram além das audiências públicas mencionadas acima diversos eventos estaduais promovidos pela Câmara dos Deputados. Infelizmente, não foi possível ter acesso aos dados e, portanto, a análise necessitará de pesquisas posteriores.

PROJETO ADOTADO PELA COMISSÃO

Após um intenso debate e diversas audiências públicas o Estatuto da Família foi aprovado pela comissão especial no final de 2015. O substituto aprovado pela comissão difere-se da proposição inicial e, portanto, é necessária uma análise. O projeto adotado pela comissão tem um número menor de artigos, no total são 13. Segue abaixo, de maneira esquemática, as mudanças que ocorreram no projeto inicial para o adotado pela comissão:

- 1- Mudou-se a redação do art.2º e adicionou-se um parágrafo único para tratar dos casos de ascendência e colateralidade parental, além dos casos que estão amparados por direito assistencial;
 - 2- No art.3º foi adicionada à redação o termo "direito à vida desde a concepção";
 - 3- No art.5° trocou-se a palavra "obrigação" por "dever";
 - 4- Acrescentou-se o Progama Saúde da Família no art.6°;
- 5- Retirou-se o art.9° e substituiu-se pela seguinte redação: "Os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação moral, sexual e religiosa que não esteja em desacordo com as convições estabelecidas no âmbito familiar" (Brasil, 2015, pp.3);
 - 6- Mudou-se a redação dos artigos 10 a 13;
 - 7- Retirou-se os artigos 13 a 16.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

. Ao longo dos dois anos de funcionamento da Comissão Especial- lembrando que o projeto foi aprovado e atualmente está esperando julgamente de requerimento feito pelos deputados Jean

Willys e Erika Kokay para retirar a apreciação conclusiva das comissões- ocorreram cerca de 12 eventos, tanto audiências públicas como mesas de debate e seminários, onde os deputados puderam escutar e firmar sua opinião a respeito do tema.

A conclusão é preliminar pois o projeto ainda não foi totalmente aprovado, o que necessitaria de complementação desse estudo, e também não obtivemos acesso aos deputados, restringimos apenas as audiências públicas que, por si só não são incompletas e não fornecem a totalidade dos dados para uma análise mais profunda. Sendo assim, a proposta desse estudo é que ele possa ser complementado e ampliado por outros estudos e finalizado uma vez que a tramitação se conclua para que se possa ter uma compreensão exata dos diversos grupos que influenciaram o Estatuto da Família.

Como conclusão preliminar, foi possível perceber que há um uníssono com relação ao projeto no tocante a políticas públicas voltadas para a família que vão desde o enfrentamento as drogas, passando pela adoção e também pelos casos de violência doméstica. Como pode-se depreender das análises das audiências públicas, o projeto foi elogiado por todos os setores e convidados no que se tratava das políticas públicas e da intersetorialidade, ou melhor, da unificação de políticas públicas relacionadas a temática familiar.

O ponto de divergência, que cabe ressaltar não foi o tópico principal das audiências públicas, foi o alvo da proposta. O art.2, que define o que é família para o projeto de lei e que, segundo o autor do mesmo, está em conformidade com a Constituição foi alvo secundário nas discussões internas na Câmara dos Deputados, porém foi o principal alvo externamente. Sofrendo inúmeras críticas de diversas organizações e também dos orgãos midiáticos. Aqui então cabe estabelecer uma diferença que ficou clara ao fim desse estudo. O que se discutiu no parlamento não foi o mesmo que se discutiu fora dele, havendo assim um descompasso entre um e outro.

BIBLIOGRAFIA:

ARAGÃO, Murillo de (1996). "A ação dos grupos de pressão nos processos constitucionais recentes no Brasil". Revista de Sociologia e Política, n.os 6/7, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei PL6583/2013. Dispões sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Disponível em

 $\frac{http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=EAC587E45E7ECD}{CF04B9C1911BF65ADC.proposicoesWeb1?codteor=1159761\&filename=PL+6583/2013}\,.$

Acesso em 11 de junho de 2016. Texto Original.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei PL6583/2013. Dispões sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Substitutivo adotado pela Comissão. Disponível em http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1398753. Acesso em: 11 de junho de 2016

BRASIL, Câmara dos Deputados. Comissão Especial PL 6.583/13 - Estatuto da Família. Evento: Audiência Pública. Reunião Nº: 528/2014 de 7 de maio de 2014. Disponível em:http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/5 4a-legislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia/documentos/notas-taquigraficas/nt-07-05.14

. Acesso em: 11 de junho de 2016

BRASIL, Câmara dos Deputados. Comissão Especial PL 6.583/13- Estatuto Da Família. Evento: Audiência Pública. Reunião Nº: 0711/14 de 27 de maio de 2014. Disponível em:http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/5 4a-legislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia/documentos/notas-taquigraficas/NTRAP270514.pdf . Acesso em: 11 de junho de 2016

BRASIL, Câmara dos Deputados. Comissão Especial PL 6.583/13- Estatuto Da Família. Evento: Audiência Pública. Reunião Nº: 0794/14 de 03 de junho de 2014. Disponível em:http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/5 4a-legislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia/documentos/notas-taquigraficas/NTRAP030614.pdf. Acesso em: 11 de junho de 2016

BRASIL, Câmara dos Deputados. Comissão Especial PL 6.583/13- Estatuto Da Família. Evento: Audiência Pública. Reunião Nº: 0830/14 de 04 de junho de 2014. Disponível em:

http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia/documentos/notas-taquigraficas/NTRAP040614.pdf.

Acesso em: 11 de junho de 2016

BRASIL, Câmara dos Deputados. Comissão Especial PL 6.583/13- Estatuto Da Família. Evento: Audiência Pública. Reunião Nº: 0870/14 de 10 de junho de 2014. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia/documentos/notas-taquigraficas/NTRAP100614.pdf.

Acesso em: 11 de junho de 2016

FARHAT, Said. Lobby: O que é, Como se faz: Ética e transparência na representação junto a governos. Peirópolis: Editora Aberje, 2007.

TV CÂMARA. Comissão Especial PL6583/2013. Evento: Audiência Pública. Data: 07 de maio de 2015. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-l

egislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia/videoArquivo?codSessao=52291&codReuniao=38901#

videoTitulo. Acesso em: 11 de junho de 2016

TV CÂMARA. Comissão Especial PL6583/2013. Evento: Audiência Pública. Data: 21 de maio de 2015. Disponível em:

http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia/videoArquivo?codSessao=52515&codReuniao=39035# videoTitulo. Acesso em: 11 de junho de 2016

TV CÂMARA. Comissão Especial PL6583/2013. Evento: Audiência Pública. Data: 28 de maio de 2015. Disponível em:

http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-6583-13-estatuto-da-familia/videoArquivo?codSessao=52620&codReuniao=39196.

Acesso em:11 de junho de 2016

TV CÂMARA. Comissão Especial PL6583/2013. Evento: Audiência Pública. Data: 25 de junho de 2015. Disponível em:

http://imagem.camara.gov.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=53006. Acesso em: 11 de junho de 2016.